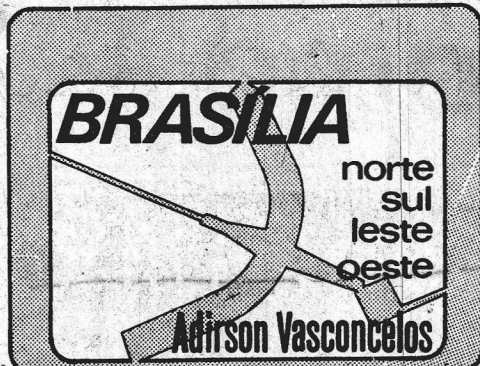




Interiorização da capital em debate na Constituinte

2



O deputado carioca Thomaz Delfino, o primeiro a falar no plenário da Constituinte sobre a necessidade da mudança da Capital.



O senador baiano Virgílio Damásio batalhou, na Comissão dos 21, em favor da mudança da Capital e, no plenário da Constituinte, defendeu sua tese



O deputado paraibano Pedro Américo, pintor e homem de letras, foi, também, no plenário da Constituinte, uma voz a defender a mudança da Capital.

Nos debates parlamentares da primeira Constituinte Republicana, a voz que se fez mais presente em defesa da mudança e interiorização da Capital foi, numa contradição do destino, a de um carioca: o deputado Thomaz Delfino. Foi o primeiro a abordar a questão em plenário e, ao longo dos 100 dias de trabalho, falou três vezes sobre o assunto, nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

A par das falas de Thomaz Delfino, dois outros constituintes se destacaram, em plenário, pelos seus pronunciamentos em favor da transferência da Capital para o interior: o senador baiano Virgílio Damásio e o deputado paraibano Pedro Américo, o pintor.

Muito embora o processo decisório de elaboração de um texto constitucional se prenda mais à sistemática redatorial dos preceitos contidos no texto original e nas emendas a ele propostas e ao apoio que venham a ter em número de votos, é inegável o significado do debate, em plenário, desses mesmos preceitos em exame. Daí dever-se atribuir destaque ao papel das teses levantadas por essa trilogia de constituintes em prol do princípio mudancista e às quais vieram se somar interferência de cerca de três dezenas de outros constituintes, apoiando ou não essas teses mas, todos, contribuindo para elucidar a questão da transferência da Capital Federal para as áreas interiores do território nacional. Direta ou indiretamente contribuíram para o maior êxito e aprovação da principal proposição mudancista durante a elaboração constitucional: a emenda oferecida pelo deputado catarinense Lauro Muller, que entrou em apreciação já com a chance de 90 dos 268 constituintes, e que, finalmente, veio dar origem ao artigo 3º da primeira Constituição Republicana, em 1891, e consagrando o princípio da mudança da Capital Federal para o Planalto Central da República.

THOMAZ DELFINO

O projeto de Constituição do Governo Deodoro, embora enfocando a questão da transferência da Capital, deixou, de forma ética e cortês, que a matéria se constituísse atribuição do Congresso, tratando-a de forma condicional ("se o Congresso resolver a mudança...").

Ao retornar ao plenário, depois de apreciada pela Comissão dos 21, a proposição voltara sem qualquer alteração que estabelecesse qualquer determinismo mudancista e mantendo-se com as mesmas expressões condicionais, não passando de uma hipótese, apesar dos ingentes esforços feitos pelo senador baiano Virgílio Damásio junto à Comissão dos 21 para dar-lhe maior objetividade.

E logo na primeira sessão plenária da Assembléia Constituinte, para apreciar o Projeto de Constituição e o respectivo parecer da Comissão dos 21, surge a primeira voz em defesa da mudança da Capital e de sua interiorização.

Paradoxalmente, era a de um carioca: o jovem deputado Thomaz Delfino, falando na sessão de 13 de dezembro de 1890. A este se seguiram dois outros pronunciamentos seus: um em janeiro e outro em fevereiro, ambos em 1891.

NA COLÔNIA E NO IMPÉRIO

Thomaz Delfino, analisando o posicionamento da Capital da União ao longo da História, reconheceu ser natural que na época colonial, o tempo do Brasil português, fosse a sede do Governo no litoral, na Bahia, primeiro, e depois no Rio de Janeiro, porquanto só uma pequena margem, uma pequena faixa, junto ao mar, tinha civilização e recursos, e era necessário ir pouco a pouco levando ao interior o predomínio dos possuidores.

Referindo-se ao período monárquico, o republicano Thomaz Delfino aproveitava para criticar o estilo de governo da monarquia quanto à fixação da Capital, porque a Monarquia "desconhecia o seu próprio interesse e o da Nação", pois era "elevado, patriótico e político que tivesse o arrojo de levar a Capital para o interior, que a colocasse na zona central, donde ela, que tudo dispunha, que tudo tinha nas mãos, poderia espalhar benefícios de toda ordem". E, completava a sua crítica: "Aí, no interior, a civilização irradiaria com facilidade para todos os pontos; o litoral seria civilizado por sua vez pelo oceano. Basta o oceano para dar civilização à costa do Brasil".

PAPEL DA REPÚBLICA

Thomaz Delfino diz, então, que o propósito de interiorização da Capital seria mais "oportuno e proveitoso a um sistema de governo monárquico" do que a um estilo de governo republicano, por ser este de característica essencialmente descentralizada. Mesmo assim - enfatiza - vê ainda oportunidade "na idéia" por ser "perfeitamente justificável a mudança".

Sendo um representante da cidade do Rio de Janeiro, sua posição não significava um gesto de ingratidão - conforme justificou, pois com a mudança lucraremos política e administrativamente e, mesmo, economicamente, porque "na luta por nós próprios, empenharemos mais atividade e mais esforço e o Rio de Janeiro passará a ser um dos maiores empórios comerciais do mundo, uma das maiores cidades da América".

A União - afirmou - lucrará, igualmente, porque o seu Governo "estará firme, sem vacilação alguma" e o seu Congresso "livre e sem qualquer peia".

E lucrará, ainda - completou - o Estado para onde for a nova Capital, porque em redor desse novo centro, uma grande soma de interesses há de se agitar, e disso lhe advirão, pelo menos no ponto de vista econômico, evidentes vantagens.

UMA CAPITAL CENTRAL

Citando como exemplo a atitude norte-americana que fixou, com êxito, sua Capital num ponto central - Washington -, o representante carioca externou o pensamento de que "a Capital da União Brasileira não deve estar colocada nem ao Norte, nem ao Sul, mas de modo a receber a influência de ambas as grandes divisões territoriais, num ponto central, traduzindo, assim, a nossa harmonia, a nossa confraternização e a nossa força".

Thomaz Delfino via "urgente para a União" a mudança da Capital, porque "nesta nossa atual Capital, o Congresso fica sob a influência de uma cidade agitada, tumultuária".

No final do seu primeiro pronunciamento mudancista, Delfino revela uma preocupação com relação à cidade do Rio de Janeiro e defende que, mudando-se a Capital, a cidade venha a ter a condição de um Estado autônomo e federado, proposta esta que veio, depois, a provocar uma série de pronunciamentos e acirrados debates, de vez que

os representantes do Estado do Rio defendiam o ponto de vista segundo o qual, consumada a mudança da Capital, voltasse a cidade do Rio de Janeiro a incorporar-se ao território fluminense, de onde fora desmembrada para exercer a função de Capital".

Este primeiro discurso de Thomaz Delfino mereceu apertados seguidos do deputado fluminense Oliveira Pinto, contradição - o no tocante à transformação da cidade do Rio de Janeiro em Estado autônomo e defendendo a sua incorporação ao território fluminense, e do deputado cearense José Belivaqui apoiando a idéia de criação de um Estado-tipo.

GUANABARA

Thomaz Delfino voltou ao assunto por mais duas vezes, no ano seguinte de 1891. Uma em janeiro, na sessão do dia 30 e outra em fevereiro, na sessão do dia 17.

Na primeira, voltou a defender, agora com maior ênfase e até com certa agressividade, o princípio da autonomia territorial da cidade que representava caso consumada a mudança da Capital.

Na segunda, discutiu apenas princípios de direito público, oferecendo sugestões e analisando

aspectos do texto do artigo 3º da Constituição resultante da Emenda dos 90 constituintes e apresentada por Lauro Muller.

O pronunciamento de Thomaz Delfino, na última sessão de janeiro, quando a idéia da mudança era já fato concreto face à aprovação da Emenda Lauro Muller, voltou-se especialmente a examinar o destino que tomaria o território carioca, já que o assunto provocara uma acirrada batalha parlamentar entre cariocas e fluminenses na Constituinte. Foi nesta oportunidade que Thomaz Delfino pediu à Assembléia Constituinte que fosse colocada entre as estrelas que formavam a constelação brasileira, "mais uma, de pequena grandeza, mas do mais puro brilho" e que ao território que representaria lhe desse "o nome de Estado do Guanabara". Esta, foi a primeira vez que surgiu a idéia do nome Estado do Guanabara para a cidade do Rio de Janeiro.

Nestas oportunidades, Thomaz Delfino recebeu apertados dos seguintes constituintes: deputados França Carvalho (estado do Rio), Almeida Pernambuco (Pernambuco) e José Avelino (Ceará).

UM BAIANO MUDANCISTA

Antes mesmo de iniciados os debates em

plenário, o senador Virgílio Damásio, pela Bahia, já vinha trabalhando seriamente junto à Comissão dos 21 que examinara o Projeto de Constituição do Governo Deodoro.

Ali, na Comissão, da qual fazia parte representando seu Estado, o senador baiano já justificara o significado da mudança da Capital e, por igual, a necessidade de ser emendada o Projeto original de Constituição, no propósito de tornar imperativo o que naquele projeto se apresentava sob a forma de hipótese e condicionava ao Congresso a decisão sobre a matéria. Nesse sentido, chegou a apresentar emenda perante a Comissão dos 21, a qual, todavia, não mereceu aprovação.

Com o início dos debates em plenário, em 13 de dezembro, Virgílio Damásio já na sessão do dia 15, dois dias após o pronunciamento de Thomaz Delfino, ocupa a tribuna para justificar ser "convenientíssima a mudança da sede da Capital".

RESOLVIDA A MUDANÇA

O Senador Virgílio Damásio, logo no início do seu pronunciamento, anunciou a reapresentação, em plenário, da mesma emenda que não merecera acolhida por parte da Comissão dos 21, da qual fizera parte.

A proposição do senador da Bahia estabelecia que "fica desde já resolvida a mudança da Capital e, na próxima legislatura, o Congresso decretará onde deve estabelecer-se a Capital". Na mesma emenda, propunha que a nova Capital "chamar-se-á Cidade Tiradentes".

AS DESVANTAGENS DO RIO

Ratificando o pensamento do deputado Thomaz Delfino, refe "a-se Damásio às "más condições" da cidade do Rio de Janeiro, notadamente quanto à falta de educação cívica da população de um modo geral, pois, ali, se encontram muitos, "falemos a verdade, inteiramente fora da comunicação do povo laborioso e honesto, e que vivem entre a ociosidade e os manejos ou expedientes pouco confessáveis". E "essa grande massa de homens é uma arma, uma alavanca poderosíssima em mãos de agitadores...."

Esta observação de Damásio gerou um aporte do deputado carioca Augusto Vinhas, segundo o qual "esta é a verdadeira base em que se assenta a democracia", ao que Damásio retrucou, afirmando que "a base da democracia é a liberdade".

Enfrentando apertados de outros constituintes - notadamente dos deputados Oliveira Pinto (fluminense) e César Zama (baiano) -, o Senador Virgílio Damásio opôs outras razões para justificar que uma cidade populosa, como o Rio de Janeiro, não servia para Capital, citando exemplos de outros povos, inclusive os norte-americanos que fundaram Washington para servir de Capital.

INTERIOR CENTRAL

Inspirado pelos ensinamentos de Francisco Adolfo de Varnhagen, o senador Damásio apresentou, para efeito de justificativa de sua tese, a hipótese da transferência da Capital e seu assentamento, por exemplo, no Estado de Goiás. Ainda para efeito de raciocínio e dentro da mesma hipótese, sugeriu que a Capital se instalasse, conforme a proposta de Varnhagen, na Vila Formosa da Imperatriz (hoje simplesmente Formosa, a 70 quilômetros de Brasília).

E a este ponto se referindo, fez o seguinte entendimento: "ponto que é proximamente equidistante, para Norte e Sul, do Pará e do R. G. do Sul, e um pouco mais arredado para leste, distando apenas do Atlântico 160 léguas, ao passo que pouco mais do que isto dista ainda de Cuiabá, e umas 250 e tantas da fronteira da Bolívia".

VANTAGENS DA CAPITAL CENTRAL

Com base na hipótese levantada, argumentou que a interiorização da Capital ofereceria à Nação vantagens quer ao desenvolvimento das comunicações ou à disseminação do progresso quer à segurança estratégica e aos benefícios em termos de saúde pública.

Em resumo, eis algumas das idéias expostas por Virgílio Damásio sobre as vantagens da interiorização da Capital, em 1890:

- Em primeiro lugar, facilitar-se-ão as comunicações para o centro e a disseminação do progresso, por isso que, acompanhando este a ida da Capital para essas paragens, a corrente, cujo centro, hoje é aqui a Capital Federal (Rio de Janeiro), caminhará para lá e, portanto, derramar-se-ão com mais facilidade, com muito mais rapidez, as conquistas da civilização em torno da nova Capital.

- A grande vantagem higiênica do interior central isenta das febres perniciosas do nosso litoral, que, na Europa culta impede quanto é possível a emigração para o Brasil, ou a desvia para os países da região platina;

- tirando-se a Capital da beira-mar, teremos naquele belo ponto, que constitui, na frase de alguém, a mais linda das Mesopotâmias, onde, para o Norte, o Tocantins e o Araguaia começam vias de boa navegação, e, para o Sul, pelo Parnaíba, e depois, passando pela foz do Rio Grande e do Tietê, vai-se até o Paraná, neste ponto poderemos com mais facilidade acudir às nossas fronteiras para defendê-las de cada um dos nossos inimigos (e nós sabemos quais são os nossos inimigos).

E concluiu sua oração:

- É, pois, convenientíssima a mudança da sede da Capital.

PEDRO AMÉRICO, O PINTOR

A exemplo dos pronunciamentos dos srs. Thomaz Delfino e Virgílio Damásio, a propósito da mudança e interiorização da Capital, o deputado paraibano Pedro Américo, conhecido já pelos seus méritos como pintor e homem de letras, também ocupou-se do assunto para dizer da urgência de uma solução para o problema, de vez que o "fenômeno da imoralidade pública do Rio de Janeiro" não mais lhe permitia, por mais tempo, permanecer com a condição de Capital da União.

Tratando da questão, na sessão de 17 de janeiro, disse Pedro Américo:

- É absolutamente necessário suprimir-se, quanto antes, a maléfica influência desta terrível cidade tão saturada de elementos nocivos à vida moral da Nação, que acostumou-se à contínua absorção, à endossosa intelectual do que de si expande a antiga Capital do Império. Esses elementos influem, igualmente, sobre o Governo da União, pela pressão constante dos interesses puramente individuais, e sobre todo o País, pela expansão incessante da corrupção em todos os sentidos".

Referiu-se, ainda, Pedro Américo, a uma sua declaração de nove anos atrás, na qual já afirmava que "o fenômeno da imoralidade pública no Rio de Janeiro não é somente devido ao acaso, e que, pelo contrário, parece ser o efeito de um plano preconcebido passa enfraquecer a austeridade nacional dos costumes".

OUTROS DISCURSOS

Ao longo dos 100 dias de debate parlamentar da primeira Constituinte Republicana, muitos discursos foram pronunciados com relação ao problema da mudança da Capital. Cerca de 30 pronunciamentos, entre discursos e apertados, foram feitos a propósito da questão. Muitos, porém, se ativeram mais especificamente à consequência resultante da mudança da Capital, ou seja, o destino que teria a cidade do Rio de Janeiro, o que dividiu as opiniões, notadamente os cariocas que pretendiam a autonomia territorial e os fluminenses que reivindicavam a incorporação da cidade do Rio de Janeiro ao território fluminense. E, nesse debate, a questão da conveniência ou não da mudança da Capital era acidentalmente ventilada. Em algumas outras oportunidades, os autores de emendas relativas à questão mudancista expunham opiniões sobre o assunto ao justificarem suas proposições.

Desses debates, destacam-se as falas de cerca de três dezenas de constituintes, entre os quais merecem citação Oliveira Pinto (deputado fluminense), Américo Lobo (senador por Minas Gerais), José Hygino (senador por Pernambuco), Urbano Marcondes e Cirilo de Lemos (deputados pelo Estado do Rio), Lopes Trovão (deputado pela Capital) e outros.

Todavia, as manifestações de maior repercussão e mais objetivos em defesa do princípio da mudança e interiorização da Capital, estas partiram da trilogia formada pelos srs. Thomaz Delfino (deputado pela Capital), Virgílio Damásio (senador pela Bahia) e Pedro Américo (deputado pela Paraíba).

O PEQUENO GRANDE DISCURSO

Uma semana após os dois bens pronunciamentos, em plenário, dos srs. Thomaz Delfino e Virgílio Damásio, o representante catarinense Lauro Muller fez um curto discurso de cerca de um minuto, apenas encaminhando uma emenda assinada por 90 constituintes. Esta emenda, que deu origem ao Artigo 3º da Constituição, fixava a mudança da Capital e estabelecia a sua localização no "Planalto Central da República", ao mesmo tempo em que determinava a escolha de uma área de 400 léguas (depois, 14.400 quilômetros quadrados) para tal fim.

O simples fato de estar apoiado por mais de um terço dos constituintes já garantia a sua rápida tramitação e a excelente perspectiva de plena aprovação.

Lauro Muller, porém, deixou ao escritor Francisco Adolfo de Varnhagen a missão de justificar o seu pensamento e daqueles 89 outros constituintes, fazendo incluir à emenda, sob a forma de justificativa, um documento elaborado por Varnhagen, no ano de 1877, ao Ministro da Agricultura do Império tratando da conveniência da mudança da Capital para o Planalto Central e indicando a posição ideal, ou seja, as regiões da Vila Formosa da Imperatriz, que visitara a fim de reconhecer-lhe a melhor.

Foram, assim, os estudos de Francisco Adolfo de Varnhagen, o Visconde de Porto Seguro, que serviram de base e fundamento àquela importante iniciativa parlamentar que, finalmente, veio consagrar, na lei fundamental dos princípios máximos dos direitos públicos do Brasil República, o ideal da mudança e interiorização da Capital.

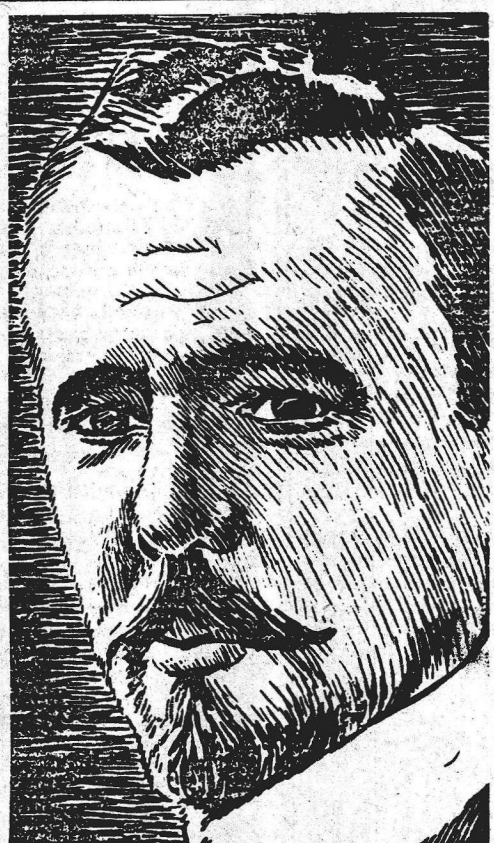
Varnhagen, que dedicara meio século de sua vida a estudar e defender a necessidade da interiorização da Capital ao ponto de na proclamação de 61 anos visitar o Planalto Central, não teve, porém, em vida, a consagração de ver transformados em objetivo nacional as suas pregações e os seus estudos acurados sobre o assunto, pois falecera 14 anos antes, em Viena, após publicar "A Questão da Capital: Marítima ou Interior".

As gerações futuras, no entanto, souberam colher, com sabedoria, os frutos das sementes que plantara e hoje a História consagra-o como sendo o inspirador do primeiro preceito constitucional brasileiro sobre a interiorização da Capital do Brasil, assim traduzido no Artigo 3º e seu parágrafo único da primeira Constituição Republicana:

- Fica pertencendo à União, no planalto central da República, uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada, para nela estabelecer-se a futura Capital Federal. Efetuada a mudança da Capital, o atual Distrito Federal passará a constituir um Estado.



Lauro Muller, deputado por Santa Catarina, fez dos ensinamentos de Varnhagen a fonte inspiradora da Emenda dos 90 Constituintes que deu, finalmente, origem ao Artigo 3º da primeira Constituição Republicana.



Os estudos e ensinamentos de Francisco Adolfo de Varnhagen, o Visconde de Porto Seguro, sobre a interiorização da Capital para o Planalto Central, foram a fonte inspiradora do primeiro mandamento constitucional mudancista.